



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 18/07/2023

Lagarto, 18 de 07 de 23

FUNCIONÁRIO(A)

DECRETO N.º 1.000
DE 18 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, incisos II, IV e V, da Lei Orgânica Municipal; e considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais em dias de jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, a realizar-se na Nova Zelândia e Austrália,

CONSIDERANDO a competência privativa da Prefeitura Municipal para dispor sobre organização e funcionamento da administração municipal, nos termos do art. 46, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prestigiar esse evento como forma de incentivo ao esporte feminino, valorizando a participação, inclusão e representação das mulheres nas comunidades esportivas;

CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023 na fase de grupos estão programados para ocorrer em dias úteis nas datas de 24 de julho de 2023 às 08h e no dia 02 de agosto de 2023 às 07h, no horário de Brasília;

CONSIDERANDO que na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a Seleção Brasileira Feminina de Futebol poderá jogar em dias úteis e que há possibilidade de esses jogos ocorrerem em dias úteis às 7h ou 08h, no horário de Brasília;


Rafaela



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em ____ / ____ / ____

Lagarto, ____ de ____ de ____

FUNÇÃO: _____

DECRETO N.º 1.000
DE 18 DE JULHO DE 2023

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente dos seguintes dias:

- I - dia 24 de julho de 2023;
- II - dia 02 de agosto de 2023.

Art. 2º. Na hipótese de ocorrer a classificação da Seleção Brasileira Feminina de Futebol para as próximas etapas e para os dias em que os jogos aconteçam em dias úteis, às 07h ou às 08h, ficam tais expedientes decretados como facultativos que será confirmado mediante aviso a ser publicado no sítio eletrônico do Município de Lagarto.

Art. 3º. Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos dias 24 de julho e 02 de agosto de 2023 e nas datas dos possíveis eventos de que trata o art. 2º deste Decreto.

Lagarto, 18 de julho de 2023; 202º da Independência e 135º da República.


HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL


José Ricardo Carvalho Silva
Secretário Municipal da Administração


Rafaela Ribeiro Lima
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita